



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

Av. José João Muraro, 153 - Bairro: Centro - CEP: 85900-260 - Fone: (45)3379-4550 - www.jfpr.jus.br - Email: prtld01@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001030-80.2013.4.04.7016/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: REGINALDO GONGOLESKI

EXECUTADO: GRD - COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA

EDITAL Nº 700006421450

FAZ SABER aos que virem o presente **Edital** ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução Fiscal nº 5001030-80.2013.4.04.7016/PR**, promovida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de GRD - COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA e OUTRO** serão levados a **leilão** o(s) bem(ns) da parte Executada, penhorado(s) nos autos supramencionados, na forma seguinte:

1º LEILÃO: dia 29 de MARÇO de 2019, a partir das 10:00 horas, por lance igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: dia 12 de ABRIL de 2019, a partir das 10:00 horas, pelo maior lance, desde que não seja a preço vil.

LOCAL DO LEILÃO: ACIT - Associação Comercial e Industrial de Toledo/PR, sito no Condomínio Centro Comercial, sala CCE, Térreo, na Rua Largo São Vicente de Paula, nº 1333, centro, Toledo/PR.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR

DEPOSITÁRIO: RICARDO GONGOLESKI, CPC 030.4492.659-06

ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. José João Muraro, nº 153, centro, Toledo/PR.

LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO DO BEM: Rua 13 de Abril, nº 2393, Vila Industrial, Toledo/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

FRAÇÃO IDEAL correspondente à 16,666% da chácara nº 20, situada na Vila Industrial, na Rua 13 de Abril, nº 2393, nesta cidade de Toledo/Pr, com área total de 23.860,00m², possuindo uma área edificada de aproximadamente 385,00m², composta por dois barracões em alvenaria (1 com cerca de 85,00m² e outro com aproximadamente 300,00m²) e com limites, divisas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 24.600, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/PR,

A fração ideal foi avaliada em R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), em 28/05/2018. Sendo que o total do imóvel foi avaliado em R\$ 5.200.000,00.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO - DA FRAÇÃO IDEAL: R\$ 867.000,00
(oitocentos e sessenta e sete mil reais), em 05/2018.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 402.184,59 (quatrocentos e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para janeiro/2019, já acrescido das custas judiciais (1%).

FORMAS DE PAGAMENTO: à vista - em dinheiro ou mediante transferência bancária OU a possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, conforme disposto na Lei nº 8.212/91 e nos termos da Portaria nº 79 - PGFN, de 03 de fevereiro de 2014, **bem como em observância ao Ofício nº 7/2014/GAB/PSFN/CVEL.**

ÔNUS DO ARREMATANTE: comissão do Leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento), custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento), ambas calculadas sobre o valor da arrematação, a serem suportadas pelo arrematante.

ÔNUS DO LEILOEIRO: preenchimento das guias GRU para depósito das custas de arrematação.

RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: não há.

OUTROS ÔNUS QUE INCIDEM SOBRE O(S) BEM(NS): penhora(s)/hipoteca(s) realizada(s) por outro(s) credor(es) hipotecário(s)/juízo(s) - matrícula 24.600, do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

CIENTIFICO que o prazo para insurgência da Arrematação e/ou Adjudicação é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903, do NCPC, contados da adjudicação, alienação ou arrematação.

Advertências especiais:

1) Ficam intimados pelo presente **Edital** o(as) Executado(as), caso este(s) não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal. Sendo a parte Executada pessoa jurídica, fica intimada na pessoa do respectivo representante legal, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado. Ainda, fica desde já intimado o depositário acerca dos Leilões designados para as datas, horários e local acima mencionados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 876, § 5º do CPC.

2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lances por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do **edital de leilão**, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

<http://www.Kleiloes.com.br>, cujas regras integram este **edital de leilão**.

3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 882, §§ 1º e 2º e 884 do CPC e art. 367 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo **leilão**, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, deverão apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste **Edital**.

5) O(s) bem(ns) deverá(o) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

6) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberto vista à parte Exequente e Executada para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada.

7) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.

8) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus.

9) Por ocasião do 1º **leilão** os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

10) No 2º leilão/prança, o(s) bem(ns) poderá(o) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente **Edital** que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2019. Digitei, e eu, Michelli Anne Campanari, Diretora de Secretaria, por ordem da MMª. Juíza Federal desta Vara, conferi.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTEZ DE CARVALHO DE MARTINO, Juíza Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006421450v3** e do código CRC **d3378a9f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LÍLIA CÔRTEZ DE CARVALHO DE MARTINO
Data e Hora: 7/3/2019, às 14:50:9



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

5001030-80.2013.4.04.7016

700006421450 .V3